



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 7379750

Estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa durante o recesso forense de 2018/2019, no âmbito da Subseção Judiciária de Alagoinhas e dá outras providências.

O DR. IGOR MATOS ARAÚJO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS - BA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os feriados forenses estabelecidos no art. 62, I, da Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento os serviços de natureza administrativa;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 14/2001, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região c/c a Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 129/2016, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI 7145799, de 16 de novembro de 2018, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Portaria SJBA - SECAD 7206808, de 28/11/2018, da Seção Judiciária da Bahia;

CONSIDERANDO a nova redação dada aos dispositivos da Resolução n. 04/2008, alteradas pelas de n.ºs. 173/2011 e 186/2012, todas do Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

I — ESTABELEECER o plantão da área administrativa desta Subseção Judiciária, durante os feriados forenses previstos no art. 62, I, da Lei n. 5.010/1966, nos dias úteis compreendidos entre 20/12/2018 e 31/12/2018, no horário das 12 às 18 horas, exceto nos dias 24/12/2018 e 31/12/2018, quando o plantão administrativo funcionará das 08 às 14 horas, horário local.

II — ESTABELEECER, ainda, o plantão dos servidores ocupantes de cargo de Oficial de Justiça entre 20/12/2018 e 06/01/2019.

III — ESTABELEECER que os servidores escalados para o recesso forense 2018/2019 farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, nos termos e dentro dos

limites dos normativos supramencionados.

IV- ESTABELECER que no preenchimento da Planilha Plantão Recesso Forense 2018/2019, para fins administrativos, que deverá ser anexada a esta Portaria, deverá ser indicada a opção de percepção de remuneração ou de inclusão dos dias trabalhados em “banco de horas” para futura compensação.

V — ESTABELECER, outrossim, que não haverá compensação por parte dos servidores que, embora designados para o plantão do recesso forense, não forem acionados para prestar serviço ou não compareceram para trabalhar, tampouco por servidores não escalados para o plantão.

VI — ESCLARECER que no referido período os serviços de plantão judicial, relativamente a esta Subseção, ficarão sob a jurisdição das varas designadas na Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, n. 2799, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP.: 41213-970, telefones n.ºs. (71) 99981-7493, (71) 99971-7492, (71) 99982-2646, (71) 3617-9137 e (71) 3616-9119.

VII — ESCLARECER, ainda, relativamente ao peticionamento durante o plantão judicial — que conforme item anterior, ficará sob a jurisdição das varas designadas na Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia —, não poderá ser encaminhado por meio eletrônico (E-proc e PJ-e), bem como deverão ser entregues em meio físico na Seção de Protocolo da SJBA, juntamente com a mídia em CD ROM contendo a petição e seus anexos com arquivos em formatos e tamanhos aceitos (no máximo 42 arquivos, cada um até 5MB), para os casos das ações que tramitam no PJ-e.

VIII — DESIGNAR os servidores relacionados na tabela abaixo para trabalharem durante o referido plantão, nos períodos indicados.

| Servidor | Área | Período | Telefone |
|-----------------------------|---------------------|---|--|
| Sebastião Jardim Bitencourt | Área Administrativa | 20 a 21/12/2017; | 75-3422 - 6729 R-7104 91-98885-1963 |
| Ivan Manuel Campos Moreira | Área Administrativa | 24/12/2018; 26/12/2018 a 28/12/2018; 31/12/2018; | 75-34226729 R-7104 75 - 99245-5229 |
| Maurício Silva Araújo | Oficial de Justiça | 20 a 28/12/2018; | 75-99204-2166 |
| | | | |

| | | | |
|----------------------------|--------------------|---|-----------------|
| Vinícius Guimarães Valente | Oficial de Justiça | 29/12/2018 a 31/12/2018; 01/01/2019 a 06/01/2019 | 73 - 99897-1557 |
|----------------------------|--------------------|---|-----------------|

IX – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alagoínhas, BA, 18 de dezembro de 2018.

IGOR MATOS ARAÚJO

Juiz Federal Diretor da

Subseção Judiciária de Alagoínhas /SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Matos Araújo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 18/12/2018, às 17:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7379750** e o código CRC **4B9E231B**.